COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 38, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n° 100, de 2023. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia de Conscientização da Dermatite Atópica".
PROPONENTE(S): vereador Policial Madril/PODEMOS.
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar/PSB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM: 18/10/23 às 14:57
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia de Conscientização da Dermatite Atópica", a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro. O evento tem como objetivo promover a conscientização, informações quanto aos sintomas, diagnóstico, possíveis tratamentos e cuidados necessários para o combate à doença.

O Poder Público e as entidades representativas poderão promover eventos, atendimentos, exames, campanhas de divulgação e outras atividades que visem a conscientização da população sobre a Dermatite Atópica e seu tratamento.

O Poder Executivo regulamentará a lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação. Também poderá firmar convênios e parcelas com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais, instituições de ensino e que tratam do tema o acometimento dessa doença.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o relator do **Projeto de Lei Ordinária n° 100, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei Ordinária n° 100, de 2023,** entendo que o tema proposto é de grande relevância e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/Relator

Edson

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária n° 100, de 2023**.

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 16 de outubro de 2023.

Edson de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Membro